

PROJETO DE LEI №. 49./86

Dispõe sobre doação de área de terreno à Congregação das Irmãs Missionárias de Cristo Operário.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer doação à Congregação das Irmãs Missionárias de Cristo Operário de uma área de ter reno com 145,23 m² de propriedade da municipalidade, para ser residência das Irmãs.

Art. 2º - Fica autorizado o Sr. Prefeito

Municipal a assinar a respectiva Escritura de doação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Fica assegurado à Congregação das îrmãs Missionárias de Cristo Operário, o prazo de 3 anos, a partir da data de aprovação e consequente mente sanção desta Lei, para iniciar a obra objetivo de doa - ção de que trata o art. 1º.

Art.4º - A área a ser doada está descrita no croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º - A não observância desta Lei pela

Congregação das Irmãs Missionárias de Cris

to Operário, acarretará a reversão automática do imóvel ao Pa-



Municipal, independente de interpelação judicial ou extre-ju dicial.

Art 6º - Esta Lei entraará em vigor na da_ ta de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto.....

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,....de
.....de 1986.

....dc 1700.

José Leandro Filho

PREFEITO MUNICIPAL

m S votes a level e com - w